



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ –CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI n.º812/2017 – LIDIANÓPOLIS, 28 DE ABRIL DE 2017.

SUMULA: DECLARA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica declarada como Instituição de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO**, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 08.328.587/0001-74 e regulamentada pelo estatuto o qual foi criado e publicado em 2006, juntamente com a fundação da referida Associação.

Art. 2º. Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**